

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 021/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da Rodovia Transuruará Lote II, trecho: Entr. BR-230 (Uruará) / Entr. PA-370 (Rio TuTuí), Sub-trecho: Km 38,0 / Entr. PA-370 (Rio TuTuí), na Região de Integração Xingu, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que, a Comissão, por unanimidade de seus Membros, resolve admitir e, não dar provimento, ao Recurso Administrativo interposto pela empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo a inabilitação da empresa Recorrente no prosseguimento do certame e admitir e, não dar provimento, ao Recurso Administrativo interposto pela empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, mantendo a inabilitação da empresa Recorrente no prosseguimento do certame, de acordo com a manifestação jurídica nº 627/2020 e ratificação do Senhor Secretário de Estado de Transportes. Uma vez que o prazo de 08 (oito) dias a que alude o art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93 foi suspenso com a interposição dos recursos em 30/11/2020, determina o Sr. Secretário de Estado de Transportes, a intimação dos inabilitados licitantes HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI e NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA., para apresentar, no prazo remanescente, nova documentação escoimada das causas que as inabilitaram, no dia 28/01/2021, às 10h00min. Comunicamos ainda, que cópias das Análises dos Recursos, encontram-se à disposição dos interessados na sala desta Comissão, Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar – Souza – Belém-Pa.

Belém, 24 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN